

REGULAMENTAÇÃO DO CULTIVO DOS ALIMENTOS VIVOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE FORMAS JOVENS ORIUNDOS DA AQUICULTURA

Felipe Weber – MSc. em Aquicultura

Consultor Técnico



ABLA QUARIOFILIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LOJAS DE AQUARIOFILIA

O que são?

Os alimentos vivos com fins para aquicultura incluem organismos como:



Microalgas;



Rotíferos;



Crustáceos (artêmias, dáfnias, copépodes);



Vermes (microvermes, vermes do vinagre);



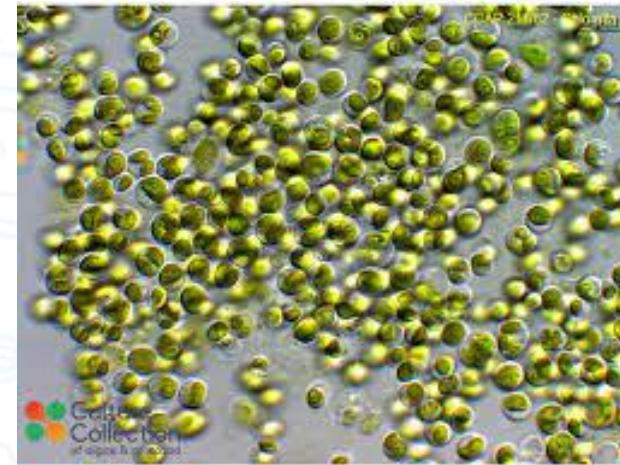
Larvas de insetos (larvas de mosquitos, larvas de mosca de banana).

Vantagens:

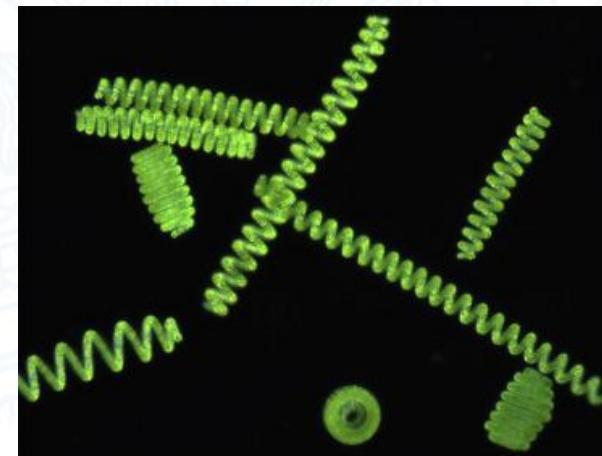
-  **Valor nutricional:** proporcionam uma fonte rica em proteínas e nutrientes essenciais;
-  **Estímulo ao Comportamento Natural:** manifestação do instinto alimentar, o que é benéfico para o desenvolvimento;
-  **Digestão Facilitada:** o tamanho, palatabilidade e a mobilidade do alimento vivo facilitam a digestão e a absorção de nutrientes pelas larva.

Tipos de alimentos vivos:

- Microalgas



Chlorella



Spirulina (*Arthrospira platensis*)



Skeletonema



Chaetoceros

Tipos de alimentos vivos:

- Rotíferos

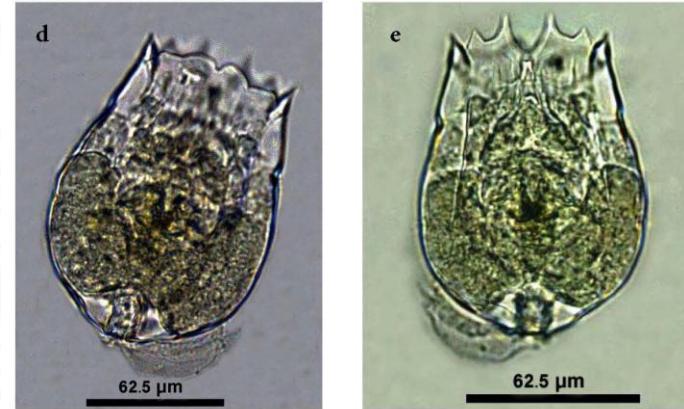


Figure 2.
d) *Brachionus* cf. *rotundiformis* (ventral view); e) *Brachionus* cf. *rotundiformis* (dorsal view).

Brachionus



Keratella

Tipos de alimentos vivos:

- **Larvas de artêmias:** peixes pequenos e larvas - ricas em proteínas;
- **Dáfnias:** conhecidas como "pulgas d'água", são ideais para peixes pequenos e recém-nascidos;
- **Copépodes:** Crustáceos que abundam em águas doces e salgadas, usados para alevinos de camarões e peixes.

- Crustáceos



Artemia franciscana



Daphnia pulex



Copépode (Parvocalanus crassirostris)

Tipos de alimentos vivos:

- Crustáceos

Tipos de alimentos vivos:

- **Microvermes e Grindal worms:** Minhocas microscópicas cultivadas em substratos, nutritivas para peixes pequenos;
- **Tubifex e Bloodworms:** Vermes que são atraentes e excelentes fontes de nutrição para peixes.
- Vermes



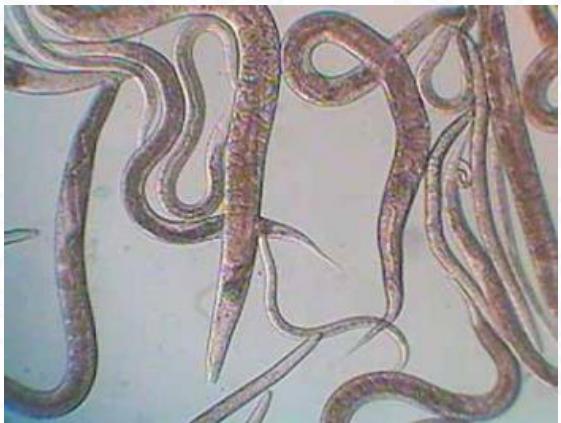
Tubifex tubifex



Glycera sp.



Panagrellus redivivus



Anguillula asilusiae



Lumbriculus variegatus

Tipos de alimentos vivos:

- Vermes

Tipos de alimentos vivos:

- **Larvas de mosquitos:** Altamente nutritivas e atraentes para a maioria das espécies de peixes.
- **Larvas de mosca da banana (Drosophila):** Opção nutritiva para peixes maiores.

- Larvas de insetos



Hermetia illucens



Drosophila sp.

Tipos de alimentos vivos:

- Larvas de insetos

Uso de Invertebrados na Aquicultura Ornamental



Diversos **animais e vegetais** empregados como:

- Alimentos vivos para peixes e outros organismos;
- Manutenção e filtragem da água (ex.: caramujos);
- Controle de algas e microfilme de bactérias;



Prática existente há **mais de 50 anos** no setor;



Origem não comprovada:

- Muitos organismos foram **doações entre criadores**;
- Outros vieram de **universidades ou aquaristas**;

**Uso interno e comércio de
invertebrados** nas aquiculturas
ornamentais em todo o país

Uso de Invertebrados na Aquicultura Ornamental



Interesse atual:

- Legalizar o uso desses animais para atender normas e fiscalizações;
- Evitar problemas regulatórios futuros;
- Possibilitar uso comercial (vivo, congelado ou liofilizado).

Uso interno e comércio de
invertebrados nas aquiculturas
ornamentais em todo o país

Alimentos Vivos

Mais utilizados

Nome científico	Nome comum	Classificação	Distribuição
<i>Lumbriculus variegatus</i>	Black worms	Anelideo	Exótico
<i>Tubifex tubifex</i>	Tubifex	Anelideo	cosmopolita
<i>Euploites sp.</i>	Ciliado marinho	Ciliophora	cosmopolita
<i>Paramecium sp.</i>	Ciliado agua doce	Ciliophora	cosmopolita
<i>Palembus dermestoides</i>	besouro do amendoim	Coleopteros	Exótico
<i>Apocyclops panamensis</i>	Copepode marinho	Crustaceo	Exótico
<i>Acartia tonsa</i>	Copepode marinho	Crustaceo	cosmopolita
<i>Artemia franciscana</i>	camarão de salmora	Crustaceo	cosmopolita
<i>Daphnia magna</i>	Dafnia	Crustaceo	Exótico - cosmopolita
<i>Daphnia pulex</i>	Dafnia	Crustaceo	Exótico - cosmopolita
<i>Dendrocephalus brasiliensis</i>	Branchoneta	Crustaceo	Nativo
<i>Gammarus sp.</i>	Amphipoda	Crustaceo	Nativo
<i>Moina sp.</i>	Moina	Crustaceo	Exótico - cosmopolita
<i>Mysis sp.</i>	Mini camarão marinho	Crustaceo	Nativo
<i>Parvocalanus crassirostris</i>	Copepode marinho	Crustaceo	Exótico
<i>Tisbe sp.</i>	Copepode marinho	Crustaceo	Exótico - cosmopolita
<i>Drosophila sp.</i>	Mosca da fruta	Diptero	cosmopolita
<i>Hermetia illucens</i>	Larvas de mosca soldado	Diptero	Nativo
<i>Planorbella duryi</i>	Caramujo colorido	Gastropoda	Exótico - cosmopolita
<i>Pomacea bridgesii</i>	Caramujo amarelo	Gastropoda	Nativo
<i>Pomacea diffusa</i>	Caramujo arua	Gastropoda	Nativo
<i>Anguillula silusiae</i>	Verme do vinagre	Nematodeo	Exótico
<i>Enchytraeus albidus</i>	Enquitreia	Nematodeo	Exótico
<i>Panagrellus redivivus</i>	Microverme	Nematodeo	Exótico
<i>Glycera sp.</i>	Blood worms	Phyllodocida	Nativo
<i>Brachionus plicatilis</i>	Rotifero marinho	Rotifera	cosmopolita
<i>Brachionus rotundiformis</i>	Rotifero small	Rotifera	Exótico
<i>Chlorella vulgaris</i>	Microalga	Eucariota	Exótico
<i>Isochrysis galbana</i>	Microalga	Eucariota	Exótico
<i>Nannochloropsis oculata</i>	Microalga	Eucariota	Exótico
<i>Spirulina platensis</i>	Microalga	Eucariota	Exótico

Portaria IBAMA nº 145 de 29 de outubro de 1998

Não trata de organismos
ornamentais e não lista nenhum
animal ou microalga para uso em
aquicultura

PORTARIA IBAMA Nº 145-N, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

(D.O. 30.10.98)

Estabelece normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo-se as espécies animais ornamentais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no Art. 24 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e Art. 83, inciso XIV do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989, e tendo vista o disposto no Art. 34 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e nas Leis nº 6938 de 31 de agosto de 1981 e 9605, de 12 de fevereiro de 1998 e legislação complementar e o que consta no Processo IBAMA nº 02001.002027/97-31.

Considerando a ocorrência de introduções, reintroduções e transferências de espécies aquáticas alóctones nas águas continentais e marítimas brasileiras para fins de aquicultura;

Considerando que a maior parte da produção brasileira de pescado oriundo da aquicultura é constituída por espécies exóticas;

Considerando o risco de essas espécies serem vetores de organismos patogênicos não encontrados nas espécies da fauna e flora aquáticas nativas;

Considerando o impacto que as translocações podem causar ao meio ambiente, e à biodiversidade nativa;

Considerando as recomendações constantes do Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO, resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas para a introdução, reintrodução e transferência de peixes, crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo-se as espécies animais ornamentais.

Art. 2º - Para efeito da presente Portaria entende-se por:

Aquicultura - o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida se dá inteiramente em meio aquático.

Unidade Geográfica Referencial (UGR) - a área abrangida por uma bacia hidrográfica ou, no caso de águas marinhas e estuarinas, faixas de águas litorâneas compreendidas entre dois pontos da costa brasileira.

São Unidades de água doce:

- Bacia Amazônica

Instrução Normativa IBAMA nº 21 de 04 de outubro de 2018

Lista somente invertebrados marinhos e estuarinos para importação, mas não inclui nenhuma destas espécies de alimento vivo.

Instrução Normativa 21, de 04 de outubro de 2018

Estabelece normas para emissão da licença de

importação de invertebrados aquáticos marinhos e

estuarinos constantes no Anexo I desta Instrução

Normativa, para fins de ornamentação e aquariofilia.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, e art. 130 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 14, de 29 de junho de 2017;

Considerando o Decreto 3.607, de 21 de setembro de 2000, que dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção (CITES);

Considerando que espécies de corais encontram-se no anexo II da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagem em Perigo de Extinção (CITES);

Considerando o que consta na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 em seu art. 7º inciso XVII que define as atribuições da União, dentre as quais a de controlar a introdução no País de espécies exóticas potencialmente invasoras; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 02001.008955/2018-68, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para emissão da licença de importação de invertebrados aquáticos marinhos e estuarinos, constantes no Anexo I desta Instrução Normativa, para fins de ornamentação e aquariofilia.

Art. 2º A importação de invertebrados aquáticos somente poderá ser feita por pessoa jurídica detentora dos seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade válido na categoria de importador de fauna exótica do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

Portaria IBAMA nº 102 de 20 de setembro de 2022

Trata somente da importação de peixes.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 152

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA N° 102, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece normas, critérios e padrões para exportação e importação de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), nomeado por Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2022, considerando o que consta no processo nº 02001.028048/2019-16, resolve:

Art. 1º Estabelecer no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, normas, critérios e padrões para exportação e importação de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas com finalidade ornamental e de aquariofilia.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - ornamental: organismos aquáticos vivos ou não, para fins decorativos e ilustrativos;

II - aquariofilia: manter ou comercializar, para fins de lazer ou de entretenimento, indivíduos vivos em aquários, tanques, lagos ou reservatórios destinados para este fim.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 3º A importação e a exportação de peixes vivos marinhos, de águas continentais e estuarinas com finalidade ornamental ou de aquariofilia poderão ser realizadas por pessoa física e jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nos órgãos de controle.

Art. 4º A importação e a exportação dos produtos classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM 0301.11.90 para peixes de águas continentais e 0301.19.00 para peixes de águas marinhos ou estuarinas estão sujeitos a autorização do IBAMA.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPORTAÇÃO

Art. 5º A importação de peixes vivos marinhos, de águas continentais e estuarinas com finalidade ornamental ou de aquariofilia está condicionada ao preenchimento de solicitação e deferimento de Licenças de Importação - LI no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.

Parágrafo único. A LI deve obrigatoriamente ser preenchida pelo importador, informando os respectivos códigos da NCM, sendo 0301.11.90 para peixes de águas continentais e 0301.19.00 para marinhos ou estuarinos.

Art. 6º Somente será autorizada a importação com fins ornamentais e de aquariofilia, de peixes vivos de águas marinhas e estuarinas cujas espécies constem no Anexo I, e de águas continentais, no Anexo II desta Portaria.

§ 1º A solicitação de importação de espécie não contida nos Anexos I e II, seja espécie nativa ou exótica, deverá ser submetida via Processo no Sistema SEI, acompanhada de análise de risco de invasão biológica, de responsabilidade do importador, a partir de parâmetros estabelecidos pelo IBAMA, cujo resultado deverá indicar baixo risco, a qual será analisada pela área técnica do órgão.

Recomendação:



Considerando que os alimentos vivos são a base para a aquicultura, recomendamos apresentar ao MAPA a demanda referente à regulamentação do uso destes organismos como insumo alimentar, considerando que a competência de normatização é de atribuição do respectivo órgão.



Ressalta-se a importância de estabelecer regras claras para o cultivo e a comercialização desses organismos aquáticos, garantindo segurança jurídica, sustentabilidade e o fortalecimento do setor aquícola.

OBRIGADO!

Felipe Weber
Assessor Técnico



ABLA
QUARIOFILIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LOJAS DE AQUARIOFILIA

Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução CONAMA 413/2009

Msc. Felipe Weber – Consultor ABLA
Marilsa Patrício – Peixe SP



ABLA QUARIOFILIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LOJAS DE AQUARIOFILIA



➤ Objetivo

Revisão da Resolução Conama 413/2009 da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial.

➤ Reuniões Realizadas

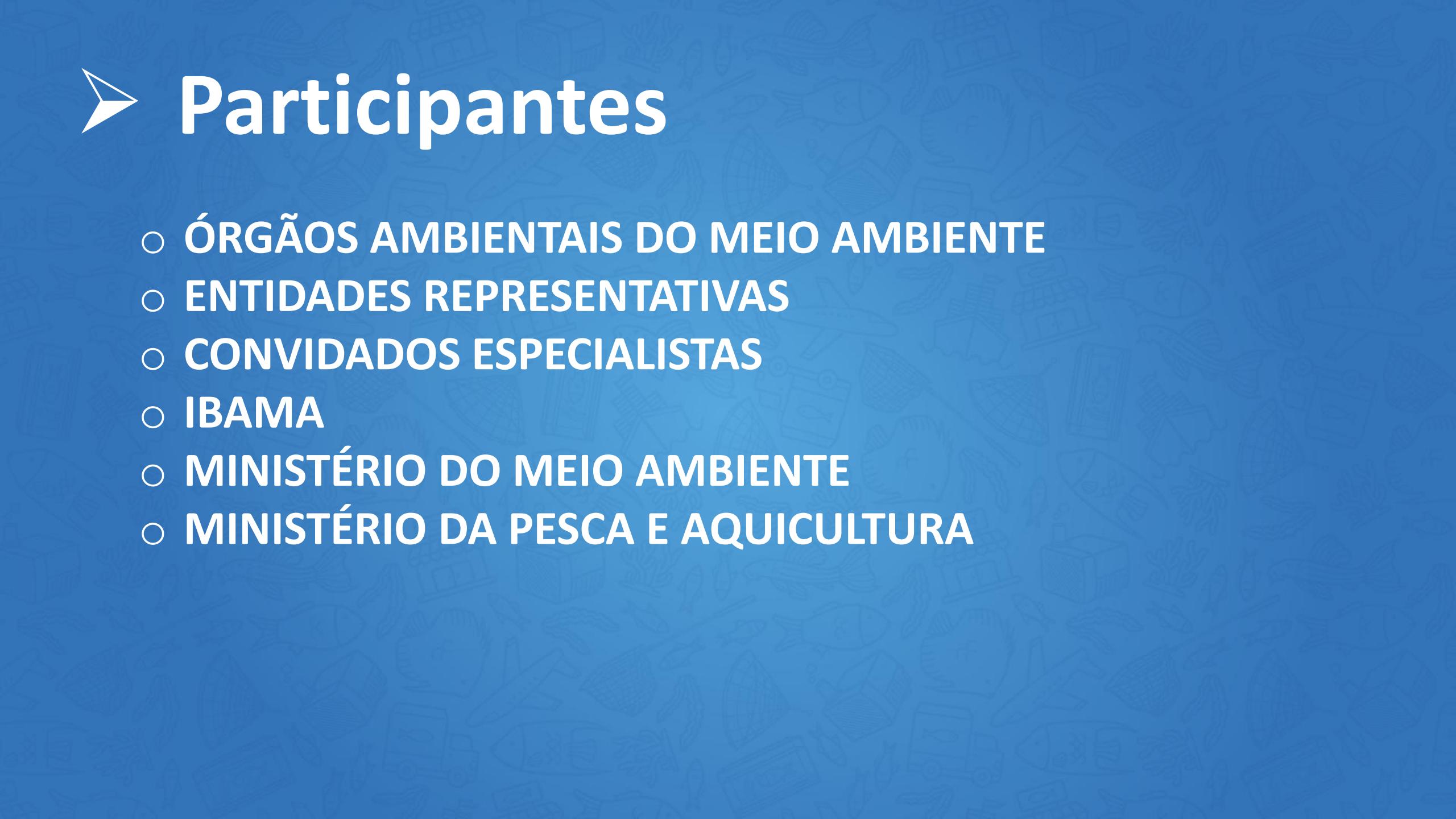
- 1^a Reunião: 11/12/2024
- 2^a Reunião - 21/01/2025
- 1^a Reunião extraordinária- 28/01/2025
- 3^a Reunião - 04/02/2025
- 4^a Reunião - 18/02/2025
- 5^a Reunião - 11/03/2025
- 6^a Reunião - 25/03/2025

➤ Reuniões Realizadas

- **7^a Reunião - 11/04/2025**
- **8^a Reunião - 12/08/2025**
- **9^a Reunião – 26/08/2025**
- **2^a Reunião extraordinária – 01/09/2025**
- **10^a Reunião – 12/09/2025**

Próximas:

- **11^a Reunião – 23/09/2025**
- **12^a Reunião – 07/10/2025**



➤ Participantes

- ÓRGÃOS AMBIENTAIS DO MEIO AMBIENTE
- ENTIDADES REPRESENTATIVAS
- CONVIDADOS ESPECIALISTAS
- IBAMA
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
- MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

PRINCIPAIS PONTOS PROPOSTOS

CONAMA 413/2009

Art. 1º Esta Resolução tem como objeto estabelecer normas e critérios para o licenciamento ambiental da aquicultura.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica aos empreendimentos relativos à carcinicultura em zona costeira, normatizado por instrumento específico.

ESPÉCIES INVASORAS

Proposta MMA/IBAMA/ICMBIO:

Art. 11º. A atividade de aquicultura será autorizada exclusivamente com o uso de espécies autóctones ou nativas. A utilização de espécies exóticas ou híbridas somente será permitida quando expressamente autorizada por ato normativo federal específico, devendo, nesses casos, ser observadas diretrizes específicas para a mitigação de impactos ambientais potenciais.

Redação Aprovada:

Art. 11º. A atividade de aquicultura será autorizada com o uso de espécies autóctones ou nativas. A utilização de espécies exóticas, alóctones ou híbridas somente será permitida quando expressamente autorizada por ato normativo federal específico, devendo, nesses casos, ser observadas diretrizes específicas para a mitigação de impactos ambientais potenciais.”



Entrada em assuntos de competência do MAPA

Sanidade:

“§ 3º. O responsável pela atividade deverá apresentar ações específicas para o controle de parasitas e patógenos associados às espécies cultivadas, incluindo o uso seguro e justificado de biocidas, quando necessário, emitido pelo órgão competente”

OBRIGADO!

Felipe Weber – Consultor Técnico
Marilsa Patrício – Peixe SP



ABLA QUARIOFILIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LOJAS DE AQUARIOFILIA





APRESENTAÇÃO da 3^a Reunião Ordinária DO Comitê de Conformidade do Pescado Nacional



Avaliação do PROPESC (Programa de Conformidade)

Apresentação: O Coordenador Alisson Carvalho apresentou os resultados da vistoria de embarcações de pesca em **Santa Catarina**.

Resultados: Foram vistoriadas 2.360 de um total de 5.964 embarcações, com a participação expressiva da frota artesanal.

Finalidade: As vistorias servem como um **"censo" da frota** para coletar dados e subsidiar políticas públicas de ordenamento pesqueiro.

Status: As embarcações vistoriadas em SC já cumpriram a vistoria, mas ainda precisam da análise final do Ministério para obter a autorização de operação. As embarcações que não participaram têm até **julho de 2027** para buscar a vistoria privada.

Encaminhamentos da 3ª Reunião:

Parcerias para Vistorias Públicas: Formalizar um pedido de lista das embarcações que não compareceram à vistoria pública para que o sindicato possa comunicar os associados e incentivar a regularização.

Reabertura de Chamamento para Vistoria Pública: Dialogar com municípios para verificar possibilidade de contratação e credenciamento de engenheiros de pesca ou oceanógrafos para viabilizar nova abertura de vistoria pública.

Criação de Grupo Temático para Propostas de Solução: Criar grupo temático dentro do comitê para trabalhar e apresentar proposta de encaminhamento ao CONAPE sobre soluções para os problemas de conformidade, **espécies ameaçadas e captura incidental.**

Ofício sobre Programa do Óleo Diesel: Elaborar contextualização e enviar ofício ao Ministério solicitando retorno sobre a possibilidade de publicação de novos beneficiários do programa do óleo diesel para embarcações regularizadas até 2027.

Nivelamento de Conceitos sobre Espécies e Competências: Organizar apresentação ou fórum para nivelar entendimentos sobre conceitos de fauna acompanhante, espécies ameaçadas, competências institucionais e integração entre normas nacionais e internacionais.

Documento para Reativação do Comitê de Espécies Ameaçadas:

Redigir documento do comitê de conformidade endereçado ao CONAPE cobrando a recriação e funcionamento do comitê de espécies ameaçadas.

Planejamento de Programa Nacional de Conformidade:

Montar relatório com pacote de ações e cronograma de trabalho sugeridos pelo comitê para subsidiar a criação do Programa Nacional de Conformidade e Competitividade da Pesca.



Obrigado!

Agnaldo H. dos Santos
Presidente do Comitê de Conformidade de
Pesca Nacional



45ª Reunião Ordinária do CONAPE

COMITÊ DE COMPETITIVIDADE DA TILAPICULTURA

Juliana Lopes
Secretária

Criação do Comitê

PORTARIA MPA Nº 381, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Comitê de Competitividade da Tilapicultura, no âmbito do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca.

caráter permanente, com a missão de assessorar o Ministério da Pesca e Aquicultura, dentro das suas competências, e promover iniciativas para fomentar e aprimorar o desenvolvimento sustentável do setor aquícola nacional, bem como políticas e medidas necessárias para tornar a tilapicultura nacional mais competitiva.

Reuniões

1º Reunião Ordinária: 19/02/2025

- Instalação do Comitê;
- Escolha dos membros;
- indicação do Presidente e
- agendas de reuniões ordinárias do ano de 2025

Membros

PORTARIA DE PESSOAL MPA Nº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2025

- Representantes de 10 entidades representativas da cadeia produtiva da tilapicultura
- Presidente: Francisco Medeiros – PEIXEBR
- Secretária: Juliana Lopes – DEAU/SNA/MPA

2º Reunião Ordinária – 09/06/2025

Pautas:

- Diagnóstico das fragilidades e pontos fortes da tilapicultura brasileira
- Legislação brasileira aplicada a piscicultura

ENCAMINHAMENTOS:

- Realizar Levantamento de informações sobre as legislações existentes que contemplam a tilapicultura (MPA)
- Realizar levantamento de informações para construção do diagnóstico.

3º Reunião Ordinária – 15/09/2025

Pautas:

- Solicitação de apoio do MPA a Emenda 406 da Medida Provisória 1300/2025
- Solicitação de apoio público do MPA e também junto aos demais órgãos e ministério de Brasília, exigindo análises e equivalência ambiental, trabalhista, sanitária e tributária com relação ao filé de tilápia do Vietnã.

ENCAMINHAMENTOS:

- Encaminhar documento ao MPA solicitando posicionamento sobre as tratativas relativas sobre a importação de tilápia do Vietnã;
- Solicitar apoio institucional do MPA à Emenda 406 da Medida Provisória 1300/2025;
- Comitê produzir documento técnico sobre as tratativas na CONABIO sobre espécies exóticas no âmbito da aquicultura.

Próximas etapas:

- Implementar os encaminhamentos das reuniões;
- Consolidar o Comitê como estratégia de governança da tilapicultura.

OBRIGADO A TODOS!

Juliana Lopes

Secretária do Comitê de Competitividade da Tilapicultura

45ª Reunião Ordinária do CONAPE

COMITÊ DE COMPETITIVIDADE DA CARCINICULTURA

Itamar Rocha
Presidente

Criação do Comitê

PORTARIA MPA Nº 378, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Comitê de Competitividade da Carcinicultura no âmbito do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca.

caráter permanente, com a missão de assessorar o Ministério da Pesca e Aquicultura, dentro das suas competências, e promover a transparência na gestão dos recursos aquáticos face às exigências de um setor dinâmico, com um elevado potencial socioeconômico e de responsabilidade ecológica e social.

Membros

PORTARIA DE PESSOAL MPA Nº 120, DE 26 DE MARÇO DE 2025

- **Representantes de 14 entidades representativas da cadeia produtiva da carcinicultura**
- **Presidente: Itamar Rocha – ABCC**
- **Secretária: Luciene Mignani – DDI/SNA/MPA**

Reuniões

1º Reunião Ordinária: 18/02/2025

- Instalação do Comitê;
- Escolha dos membros;
- indicação do Presidente e
- agendas de reuniões ordinárias do ano de 2025

2º Reunião Ordinária – 12/06/2025

Pautas:

- *Financiamento de custeio operacional para o setor carcinicultor*
- *Licenciamento Ambiental Estaduais da Carcinicultura*
- *Tarifa de Aquicultor / Irrigante, verde ou azul, de energiaelétrica das 21h30 à 6h,*

ENCAMINHAMENTOS:

- Comitê produzirá um documento técnico sobre o PL 4808 e buscará os parlamentares para apoio.
- Comitê produzirá documento técnico sobre o atual cenário da carcinicultura a ser apresentado ao CONAPE, constando a necessidade de revisão por parte dos agentes financeiros e a importância de garantir acesso a linhas de crédito para investimento e custeio operacional dos produtores.
- Apresentar documento pelo comitê com a proposta de Ofício a ser encaminhado à ANA.

1º Reunião Extraordinária: 15/08/2025

Pautas:

- *Atualização dos tarifaço e possíveis impactos sobre a carcinicultura e participação do MPA nos debates sobre o tema;*
- *Abertura de novos marcados para a carcinicultura brasileira;*
- *Visita do Itamar a china: visualização da carcinicultura chinesa;*
- *Apresentação do projeto Recarcina;*

ENCAMINHAMENTOS:

- Solicitar abertura do mercado chinês para espécies de aquicultura;
- Ofício de subsídios ao Ministro para apoiar o RECARCINA, destacando a relevância do projeto para o desenvolvimento setorial
- Acolher os interessados para participar do evento em Macau

Próximas etapas:

- Implementar os encaminhamentos das reuniões;
- Realizar 3º Reunião Ordinária do ano – outubro
- Consolidar o Comitê como estratégia de governança

OBRIGADO A TODOS!

ITAMAR ROCHA

Presidente do Comitê de Competitividade da Carcicultura

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Departamento da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pesca Industrial, Amador e Esportiva



CONAPE

Comitê da Pesca Amadora e Esportiva – CPAE

Apresentação da Portaria MPA nº 478, de 03 de junho de 2025, que institui o Comitê da Pesca Amadora e Esportiva no âmbito do CONAPE

Lariessa Moura de Araújo Soares

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pesca
Industrial, Amadora e Esportiva





Comitê da Pesca Amadora e Esportiva - CPAE

Estrutura consultiva e de assessoramento no âmbito do CONAPE



CPAE

Comitê da Pesca Amadora e Esportiva instituído no âmbito do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca



Caráter consultivo e de assessoramento



Objetivo

Subsidiar a gestão da atividade da pesca amadora e esportiva



Articulação

Entre diferentes níveis de governo e sociedade civil



Sustentabilidade

Desenvolvimento sustentável da pesca amadora e esportiva

Referência Internacional

Tornar a pesca amadora e esportiva brasileira referência mundial



Inovação: Primeira estrutura específica para pesca amadora e esportiva no CONAPE





Atribuições do CPAE

Principais atribuições do Comitê da Pesca Amadora e Esportiva



Assessoramento

Assessorar o CONAPE na formulação de políticas públicas para a pesca amadora e esportiva



Diretrizes

Propor diretrizes e estratégias para o desenvolvimento sustentável da atividade



Articulação

Promover articulação entre governo e sociedade civil para gestão das atividades



Monitoramento

Monitorar e avaliar implementação de políticas públicas e programas relacionados

Pesquisas

Propor pesquisas para desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e competitivas



Eventos

Fortalecer campeonatos, fóruns e eventos para divulgação e debate da atividade



Inclusão Social

Promover ampliação da prática com inclusão social e respeito a povos tradicionais



Relatórios

Elaborar relatório anual de atividades para o Ministro da Pesca e Aquicultura





Composição e Funcionamento

Estrutura organizacional e operacional do CPAE



Composição do CPAE



● CONAPE (até 10 membros)

● Sociedade Civil (até 10)

● Adm. Pública Federal (até 10, sem voto)



Reuniões

Ordinárias: Pelo menos 3 vezes por ano

Extraordinárias: Por convocação do presidente



Quórum

Reunião: Maioria absoluta dos membros

Aprovação: Maioria simples



Presidência

Mandato: 2 anos (permitida recondução)



Deliberações

Natureza: Opinativa e colegiada

Resultado: Recomendações ao MPA



Modalidade

Preferencialmente presencial no MPA ou por videoconferência

Custeio: Próprio dos membros



Próximos Passos

Implementação e operacionalização do CPAE

1

Designação

- Ofício-Circular nº 3 encaminhado às entidades membros do CONAPE que manifestaram interesse, solicitando a indicação de titular e suplente para compor o Comitê. Prazo para envio das indicações: **CONCLUÍDO**

2

Instalação

A Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI) realizará reunião com os (as) representantes indicados (as) para: realizar a escolha do (a) Presidente do Comitê e alinhar indicações.

Data da reunião: CONCLUÍDO

3

Operação

Portaria de nomeação dos membros do Comitê será publicada no Diário Oficial da União.

Convocação da reunião inaugural, com pauta definida e início das atividades formais do Comitê.

Oportunidades

- ✓ Fortalecimento da governança participativa
- ✓ Desenvolvimento de políticas específicas
- ✓ Articulação entre setores público e privado

Expectativas

- Políticas públicas mais efetivas
- Sustentabilidade da atividade
- Referência internacional



Marco Histórico para a Pesca Amadora e Esportiva

Primeira estrutura específica de assessoramento no CONAPE



REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO COMITÊ DA PESCA AMADORA E ESPORTIVA
REUNIÃO HÍBRIDA
BRASÍLIA-DF, 14 DE JULHO DE 2025

14 DE JULHO DE 2025

- | |
|---|
| 1. 15:00 – 15:20 ABERTURA |
| 2. 15:20 – 15:35 APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES |
| 3. 15:35 – 16:05 APRESENTAÇÃO DO COMITÊ DA PESCA AMADORA E ESPORTIVA |
| 4. 16:05 – 16:20 INDICAÇÃO A PRESIDENTE DO COMITÊ DA PESCA AMADORA E ESPORTIVA |

ENCERRAMENTO



Portaria de Pessoal MPA nº 352, de 12 de setembro de 2025

MEMBROS	ENTIDADE	MEMBROS	ENTIDADE
CONAPE		Membros dos Órgãos vinculados à Administração Pública Federal	
Titular: Reginaldo Portari (Presidente) Suplente: Hellen Pontieri	CBPE	Titular: Humberto Pires da Silva Suplente: Joarez Moreira Filho	Ministério do Turismo
Titular: Flávio Diniz Gaspar Lontro Suplente: Carlos Alberto Pinto dos Santos	CONFREM	Titular: Gilberto Salles Suplente: Roberto Ribas Galucci	Ministério do Meio Ambiente e Recursos Renováveis
Titular: Marcos Glueck Suplente: Marcelo dos Passos	ANEPE	Titular: Daniel de Oliveira Piza Suplente: Daniele Leopoldino Silva	Ministério do Esporte
Titular: Vilmar Santos Ferreira Ximenes Suplente: Juan Manoel Vara Flores	CONFAPESCA	Titular: Carlos Cesar Mello Júnior Suplente: Carolina Amorim da Silva Bittencourt	Ministério da Pesca e Aquicultura
Titular: Flávio Ruben Paes de Oliveira Júnior Suplente: Renato Pinheiro Rodrigues	FAEP-BR	Secretária: Lariessa Moura de Araújo Soares Supervisora: Júlia Guimarães Stoimenoff Brito	Ministério da Pesca e Aquicultura
Titular: Lucimara Henrique Suplente: Maria José da Silva Santos	CNPA		
Titular: Marcelo Paes Vorrea Suplente: Júlio Pereira Matos	CBPA		
Titular: Clóvis Amorim da Silva Suplente: Jessica Ravane de Sousa Silva	Confespa		
Membros da Sociedade Civil			
Titular: Jerusa Marion Hara Suplente: Ana Beatriz Borges Serpa	ABAV		
Titular: Leonardo de Moura Persi Suplente: Rafaela Levay Lehmann Herrmann	EMBRATUR		
Titular: Maurício Schneider Suplente: Évellyn Christinne Brüehmüller Ramos	CMADS		



Entrega Plano Nacional 03/06/2025



Plano Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva (2024 – 2034)



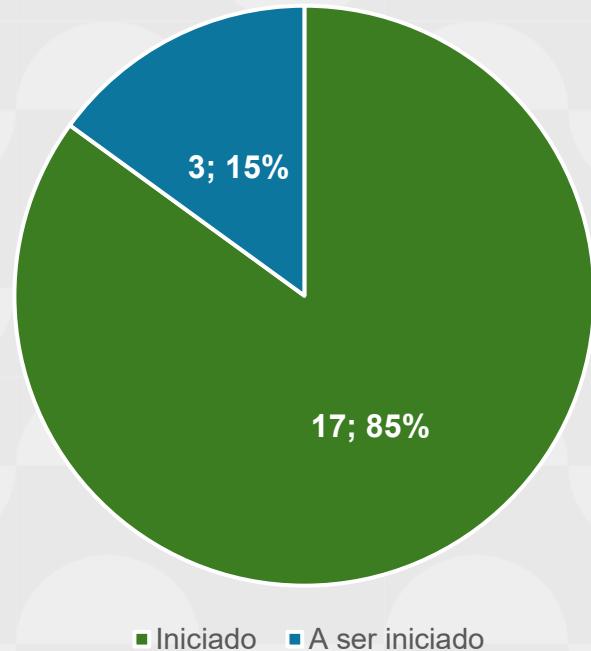
OBJETIVO

Promover a atividade de pesca amadora e esportiva de forma a possibilitar o desenvolvimento econômico, social e a conservação ambiental no Brasil.

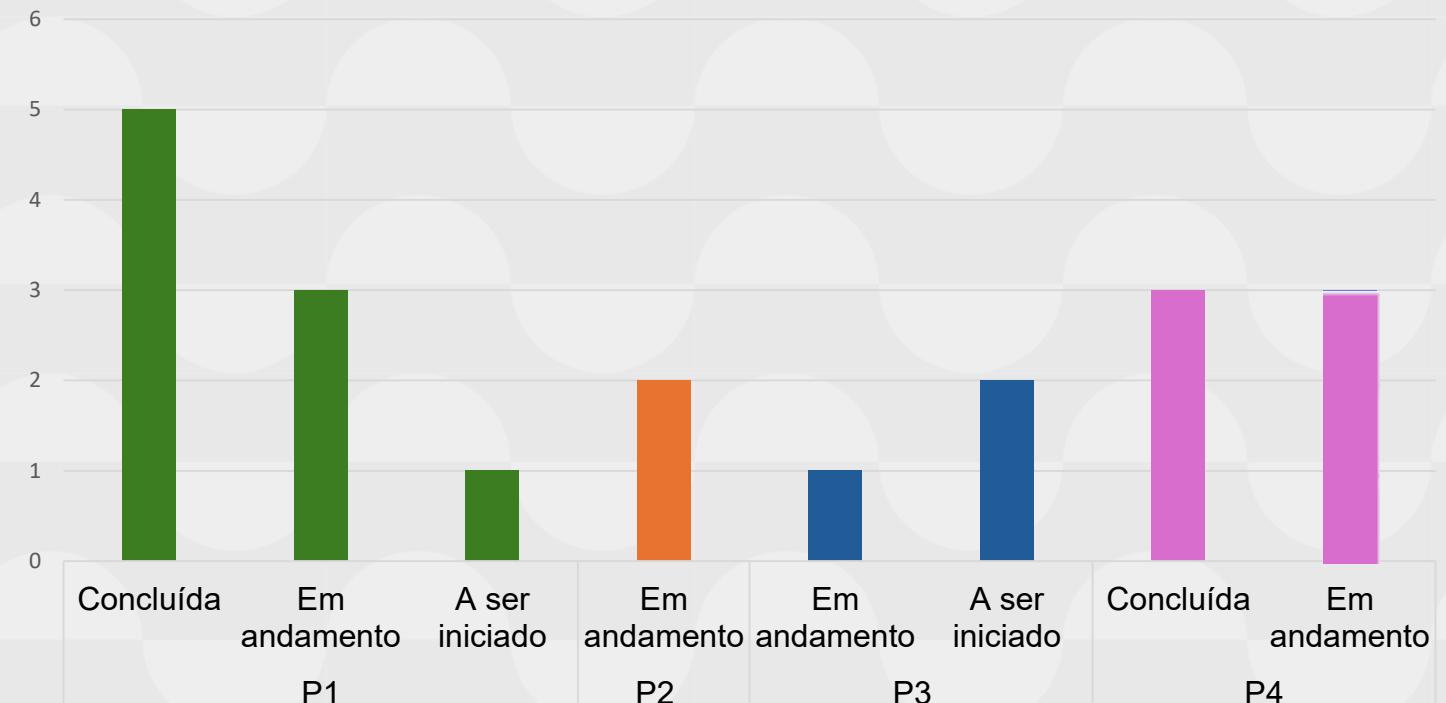
Plano Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva (2024 – 2034)

Ações de curto prazo

Ações de Curto Prazo (2024 - 2026)



Status por Programa





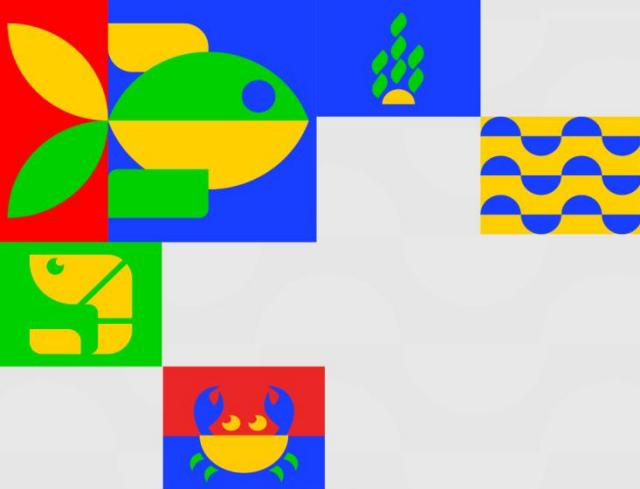
Obrigada!

Lariessa Moura de Araújo Soares

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento
de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
[\(lariessa.soares@mpa.gov.br\)](mailto:lariessa.soares@mpa.gov.br)

Informações
cgdp@mpa.gov.br





MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA



CONAPE

Conselho Nacional de
Aquicultura e Pesca

GRUPO DE TRABALHO - 4^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

Coordenador: Prof. Dárlio Inácio Alves Teixeira
Vice-coordenador: Ajax Santos Tavares
Secretário: Marco Aurélio Bailon



Grupo de Trabalho (GT)

4^a Conferência Nacional de Pesca e Aquicultura

CRIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• 2^a Reunião Extraordinária do CONAPE, 18/04/2024 - criação• PORTARIA MPA Nº 431, DE 12 DE MARÇO DE 2025
ENTIDADES PARTICIPANTES	SBFic / Associação Brasileira de Lojas de Aquariofilia - Abla / Aoceano / Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA / Associação Brasileira de Aquaponia - ABA / Associação Brasileira das Indústrias do Pescado – Abipesca / Abrapoa / Peixe Sp / Confapesca / Oceana Brasil / Confederação Brasileira de Pesca Esportiva - CBPE / MPA / Peixe Br / MMA
OBJETIVO DO GRUPO DE TRABALHO	Finalidade de elaborar proposta para a realização da 4a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador - Dárlio Inácio Alves Teixeira• Vice-coordenador - Ajax Santos Tavares• Secretário - Marco Aurélio Bailon



APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Exercício 2024

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Quarta (4^a) Conferência Nacional de Pesca e Aquicultura

- **Proponente: Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE) e Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)**
- **Ano de realização: 2026**
- **Formato: Híbrido (Presencial e Online)**

- **Resumo**

1. Apresentação
2. Justificativa
3. Objetivos
4. Eixos Temáticos Propostos
5. Etapas da Conferência
6. Metodologia de Participação
7. Cronograma Proposto
8. Estrutura Organizacional
9. Orçamento Estimado
10. Resultados Esperados
11. Encaminhamentos Pós-Conferência
12. Anexo: Modelo de Regimento Interno

1. Apresentação

- O grupo de trabalho criado com a finalidade de elaborar a proposta inicial para realização da 4a. Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, através da realização de diálogos e discussões pautadas em mais de dez (10) reuniões, manifestou o desejo de realizar a 4a. Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca em 2026, promovida pelo Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE) em conjunto com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

1. Apresentação

- Os resultados dessas reuniões foram apresentados na 44^a reunião do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), onde foi recomendada a realização da 4a. Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca para o ano de 2026 com foco na manutenção e continuidade de ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o fortalecimento político e administrativo do MPA, com segurança jurídica, considerando a Pesca e Aquicultura uma política de Estado, e não apenas de Governo, de modo a não sofrer novas ameaças de extinção como no passado recente.

1. Apresentação

- Diante da relevância do tema e do pouco tempo disponível, o grupo de trabalho está empenhado em viabilizar todas as etapas necessárias para que a 4^a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca aconteça de forma qualificada e participativa. A proposta é que a conferência seja realizada antes das eleições presidenciais de 2026, garantindo que suas deliberações orientem de maneira estratégica a consolidação da pesca e da aquicultura como políticas de Estado.

2 Justificativa

- Diante dos desafios enfrentados pelo setor pesqueiro e aquícola, como a sobreposição de usos no espaço marinho, a pressão sobre os recursos naturais e a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e sustentáveis, torna-se essencial ampliar o diálogo nacional, fortalecer os canais participativos e garantir a efetiva participação social na formulação de políticas públicas para a pesca e aquicultura. A conferência surgiu como instrumento democrático e técnico de formulação de propostas e encaminhamentos para o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no Brasil.

3 Objetivos

Objetivo geral

- Promover um espaço participativo de debate e construção de propostas para o fortalecimento da pesca e da aquicultura no Brasil, considerando as políticas públicas em andamento e visando a manutenção e continuidade de ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Objetivos Específicos

- Promover a escuta ativa dos diferentes segmentos do setor;
- Avaliar e formular propostas de políticas públicas de forma participativa;
- Consolidar as diretrizes nacionais para a pesca e aquicultura sustentáveis;
- Fortalecer a participação social e a governança participativa no setor.

4 Eixos Temáticos Propostos

- Gestão e ordenamento pesqueiro;
- Valorização da pesca artesanal e povos tradicionais;
- Desenvolvimento sustentável da aquicultura;
- Infraestrutura e agregação de valor;
- Pesquisa científica, inovação e formação;
- Conflitos no uso do espaço aquático e marinho;

5 Etapas da Conferência

- A conferência será estruturada em etapas preparatórias e uma etapa nacional. As etapas preparatórias incluem reuniões temáticas livres por setores, conferências municipais e estaduais (a definir). A etapa nacional reunirá delegados eleitos e representantes setoriais para consolidar as propostas.

6 Metodologia de Participação

- A metodologia será baseada em grupos temáticos, plenárias e votações. Serão garantidos mecanismos de participação online e presencial, com inclusão de intérpretes e acessibilidade. Os delegados eleitos nas etapas estaduais terão direito a voto nas plenárias finais.

7 Cronograma Proposto

- Constituição da Comissão Organizadora – até outubro de 2025
- Elaboração do Regimento Interno – até Dezembro de 2025
- Etapas preparatórias – até Maio de 2026
- Sistematização das propostas encaminhadas – Junho de 2026
- Realização da Conferência Nacional* – Junho ou Julho de 2026
- Publicação do Relatório Final - Setembro 2026

*Prazo máximo antes das eleições, de acordo com atividades permitidas para o período.

8 Estrutura Organizacional

- A conferência contará com uma Comissão Organizadora Nacional, subcomissões temáticas e uma secretaria executiva responsável por logística e comunicação;
- Este Grupo de Trabalho recomenda a inclusão de equipe que tenha experiência em uso de ferramentas de Tecnologia da Informação para auxiliar nos processos de sistematização, monitoramento e acompanhamento das ações, durante as ações, até entrega do relatório final. Sugerimos observar e se possível contar, com experiência da Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia que trabalhou com auxílio de um órgão interno ao MCTI, com contratação específica para conferência.

9 Orçamento Estimado:

O orçamento estimado para a 4^a Conferência será definido em novo Grupo de Trabalho com a participação de representantes do CONAPE e do MPA, em diálogo com a Secretaria-Geral da Presidência da República. A previsão orçamentária deverá contemplar despesas com hospedagem e transporte de delegados, locação de espaços, serviços de tradução e acessibilidade, alimentação, produção de materiais gráficos, plataforma digital, além de equipe de apoio e ações de comunicação.

10 Resultados esperados

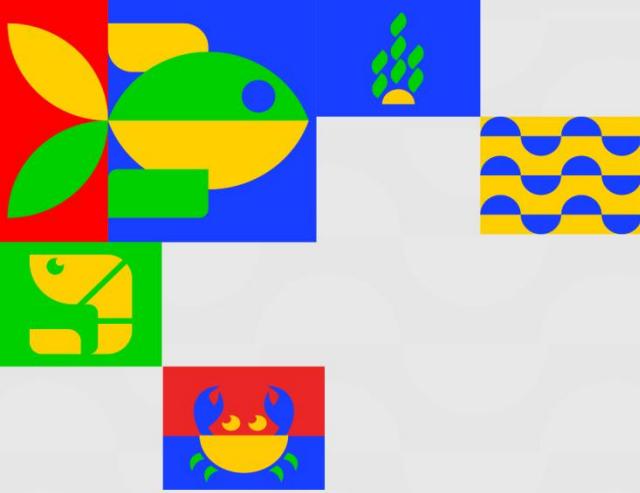
- Consolidação de diretrizes para políticas públicas no setor pesqueiro e aquícola, com base em amplo processo de participação social;
- Fortalecimento da articulação entre sociedade civil, governo e setor produtivo, assegurando maior legitimidade e representatividade nas decisões;
- Valorização do conhecimento tradicional e científico;
- Estabelecimento de propostas para inclusão social, a sustentabilidade e o protagonismo das representações sociais do setor.

11 Encaminhamentos Pós-Conferência

O relatório final será entregue aos ministérios competentes, conselhos setoriais e enviado para ampla divulgação. Um comitê de acompanhamento será instituído para monitorar a correção das propostas aprovadas.

12 Anexo: Regimento Interno

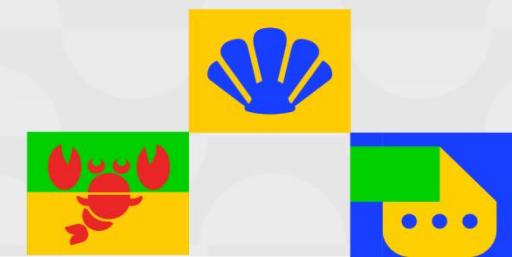
O regimento interno definirá as normas de funcionamento da conferência, incluindo a composição da comissão organizadora, regras de eleição de delegados, metodologia de deliberação e critérios de inclusão e representatividade. O documento será elaborado e publicado até dezembro de 2025.



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Obrigado!





MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA



CONAPE

Conselho Nacional de
Aquicultura e Pesca

FÓRUM INTERCONSELHOS



FÓRUM INTERCONSELHOS

Próxima reunião presencial ocorrerá dias 13 e 14 de outubro

- Pauta: **Agenda de Ações da COP30**
- **CONAPE tem 6 representantes** (MPP, CNPA, CONFAPESCA, PEIXE BR, FAEP e CBPE/BR)
- Os Conselhos Nacionais em até o dia **26 de setembro para apresentar contribuições**
- **As propostas** devem ser apresentadas por **Eixo Temático** a Seconape

Eixos temáticos:

1. Transição nos setores de energia, indústria e transportes;
2. Gestão sustentável de florestas, oceanos e biodiversidade;
- 3. Transformação da agricultura e dos sistemas alimentares;**
4. Construção de resiliência em cidades, infraestrutura e águas;
5. Promoção de desenvolvimento humano e social; e
6. Catalisadores e aceleradores, incluindo financiamento, tecnologia e capacitação.

As propostas poderão abranger:

- a) Políticas públicas implementadas pelos ministérios (soluções);
- b) Propostas elaboradas pelo próprio Conselho, conferências ou outros colegiados; e
- c) Sugestões de aperfeiçoamento dos eixos e objetivos da Agenda.



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Obrigada!



CONAPE

Conselho Nacional de
Aquicultura e Pesca

